

Lei nº 152, de 1º de agosto de 1974

A Câmara Municipal de Platina, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.500,00 - (cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado às despesas com a reconstrução de matadouro municipal. Artigo 2º: O Crédito Especial aberto pelo artigo 1º desta lei, terá como recursos o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício corrente. Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Platina, em 1º de agosto de 1974, ass.)
Brasílio Sebastião de Lima, Prefeito Municipal. Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra e arquivado no Cartório do Registro Civil de Platina, de acordo com § 4º do Artigo 55, da Lei Orgânica dos municípios. ~~Aplo. Filipeuf.~~ Secretário.
Platina